Resolução 1170/93 de 22.06.93

D.O.M Nº 19143 de 30-06-93.
Arquivo, 08-07-93

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**Projeto de Resolução Nº** 029/93 **Data** 21/06/93

MESA DIRETORA
**INTERESSADO**

**ASSUNTO** CONCEDE A VEREADORA MARIA JOSÉ OLIVEIRA, LICENÇA PARA SE AUSENTAR DO ESTADO E DO PAÍS.

DIGITALIZADO
EM: 11/09/00
Regia Roberta Dias
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 011701993
Projeto: 00291993
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1170/93 DE 22 DE junho DE 1993.

Concede a Vereadora, Maria José Oliveira, licença para ausentar-se do Estado e do País.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida a Vereadora Maria José Oliveira, licença para ausentar-se do Estado e do País.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Barros de Alencar, em 22 de junho de 1993.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
- PRESIDENTE -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*a casa é sua*

APROVADO
21/6/1993
PRESIDENTE

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº** 029 **/93**

Em Discussão Única:
Em 22/6/1993
Presidente

**Concede a Vereadora MARIA JOSÉ OLIVEIRA, licença para se ausentar do Estado e do País.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a Vereadora **MARIA JOSÉ OLIVEIRA,** licença para se ausentar do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em** 21 **de** junho **de 1993.**

_____ **PRESIDENTE**

_____ **1º VICE-PRESIDENTE**

_____ **2º VICE-PRESIDENTE**

_____ **1º SECRETÁRIO**

_____ **2º SECRETÁRIO**

_____ **3º SECRETÁRIO**

**DL/EJS/93**

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 771 /93

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Em 18/06/1993
A MESA DIRETORA
Presidente

APROVADO
18/06/93
PRESIDENTE

O(a) Vereador(a), abaixo assinado(a), no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Legislação em vigor, vem mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., após ouvido o Plenário, se dígne conceder-lhe licença para se ausentar do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de Junho de 1993.

VEREADOR(A) - MARIA JOSÉ OLIVEIRA

DL/EJS/93
DL/EJS/93

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 14 /93
AO REQUERIMENTO Nº 771 /93

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 22 / 6 / 1993
PRESIDENTE

Esta Comissão tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de licença ao(a) Vereador(a), **MARIA JOSÉ OLIVEIRA**, para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo a Legislação em vigor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de junho de 1993.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR / CP

Ofício nº 1137 /93

Fortaleza, 23 de junho de 1993.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1170/93 de 22.06.93, que "CONCEDE A VEREADORA Mª JOSÉ OLIVEIRA, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS".

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Ilmo. Sr.
PAULO CURTIO DE ARAUJO
DD: Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta